SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 06/2015

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Objeto:

PRÉSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM CONSULTAS TELEFÔNICAS E PRESENCIAIS; ESTUDOS TÉCNICOS; MODELOS DE LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS; ELABORAÇÃO DE PARECES, E ACESSO VIA INTERNET, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor:

R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais)

Fundamento Legal:

Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Telêmaco Borba, 18 de maio de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES

residente



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conféridas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2015.

Mario Cesar Mardondes

PRESIDENT



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/05/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente.

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a inclusão desta casa no quadro associativo do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal). Instituto este de ORIENTAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA SOBRE TODOS OS ASPÉCTOS DA GESTÃO PUBLICA.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

Izomar de Oliveira Pucci Secretário de Administração



Proposta de Renovação de Associação

Senhora Ligia S. Matheus Betim Advogada Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR

Verificamos em nossos sistemas que a Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR terá a sua Associação vencida no dia 16/05/2015.

A Câmara tem uma bagagem de estreita fidelidade durante <u>5 anos</u> nos quais trabalhamos em prol de uma Administração Pública eficiente, apoiando na estrutura e organização das rotinas administrativas e jurídicas.

Para cumprir a sua missão, o IBAM mantém uma equipe de especialistas, incluindo mestres e doutores, em vários campos profissionais como: direito, administração pública, finanças públicas, recursos humanos, ciência política, sociologia, economia urbana, meio ambiente, serviços públicos, tecnologia da informação e outros.

Cabe dizer, que como entidade associada ao Instituto a Câmara contará com:

- Livre acesso à área de relacionamento na página que o IBAM mantém na internet com as seguintes funcionalidades: banco de dados que atualmente conta com aproximadamente 25.000 pareceres sobre os mais variados temas de interesse da administração pública municipal;
- Estudos técnicos e artigos publicados na nossa Revista de Administração Municipal;
- Pareceres escritos sobre a constitucionalidade de projetos de lei de interesse do Executivo e/ou casos concretos enfrentados pela administração da Casa Legislativa que demandam solução.
- Direito a uma inscrição gratuita de um curso de educação a distância promovido pelo IBAM, atendidos os pré-requisitos de cada um e ao desconto de 20% (vinte por cento) nas matrículas de servidores em nossos cursos presenciais regulares.

Quando a Câmara se associa, além de receber assessoramento fundamentado na farta experiência acumulada pelo IBAM ao longo dos anos, está também contribuindo para que se mantenha instituição que participa efetivamente do Movimento Municipalista e tem voz ativa em seu acompanhamento, propondo-se com a defesa dos interesses dos Municípios.

Renovando a associação, o valor da contribuição anual será de **R\$ 4.530,00** a ser pago em uma única parcela.

Esperamos que nos honre com sua associação e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Marcus Alonso Ribeiro Neves Consultor Jurídico



Canais de Comunicação

Para se Associar, seguem as orientações:

- Efetuar o pagamento do Boleto incluso nessa Correspondência ou;
- Entrar em contatos pelos seguintes telefones: (21) 2142-9711 ou 2142-9712 e procurar por Camilla Ribeiro ou;
- Encaminhar Solicitação para o e-mail: camilla.ribeiro@ibam.org.br ou;
- Emitir o boleto através do site, pelo link: http://lam.ibam.org.br/login.asp . Após o pagamento, entrar em contato por telefone ou e-mail para que sejam entreguem as senhas de Acesso ao Sistema de Consultas do IBAM.

Instruções para Preenchimento do Formulário e entrega de senhas:

- O formulário deverá ser, totalmente, preenchido, exceto o campo do celular que ficará por escolha do usuário;
- Os e-mails não poderão ser repetidos. Cada usuário terá que possuir seu próprio e-mail.
- O formulário deverá possuir a assinatura do Responsável do setor, do Prefeito ou do Presidente;
- A Entidade terá direito a 5 senhas de acesso: Uma senha que equivale ao usuário principal e mais 4 senhas.
- Escanear o documento e o encaminhar ao e-mail <u>camilla.ribeiro@ibam.org.br.</u> Necessário que encaminhe a este e-mail.
- Em caso de dúvidas ligar para os telefones (21) 2142-9711 ou 2142-9712.

Atenciosamente, Camilla da Silva Ribeiro Armond Cognac. Assistente Administrativa **IBAM**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para inclusão desta casa no quadro associativo do IBAM, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 14 de Maio de 2015.





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/05/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para inclusão desta casa no quadro associativo do IBAM. de acordo com as necessidades desta casa.

Izomar de Oliveira Pucci Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/05/2015

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEGIBILIDADE.

Objeto: Serviço – Inclusão desta casa no quadro associativo do IBAM

Informamos que a empresa IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Rogério Gomes Chefe da Divisão de Administração





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33645482/0001-96

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM Endereço: LRG DO IBAM 01 / HUMAITA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22271-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015

Certificação Número: 2015051002123978049144

Informação obtida em 14/05/2015, às 13:54:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 33.645.482/0001-96 Certidão nº: 100504837/2015

Expedição: 14/05/2015, às 13:54:58

Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.645.482/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Acesso à informação

Participe

Servicos

Legislação

Canais





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:51:53 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2015.

Código de controle da certidão: 8F19.13FD.E4F2.9CB9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2015

DATA: 14/05/2015

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: Inclusão desta casa no quadro associativo do IBAM- INSTITUTO BRASILEIRO DE

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos e trinta reais).

Izomar de Oliveira Pucci Secretaria de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Da:

Secretaria de Finanças

Para:

Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do bem listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Telêmaco Borba, 14 de maio de 2015.

Antonio Carlos Flenik Secretário de Finanças.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 14/05/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

- Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o titulo de "PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
- 2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de inexigibilidade de licitação.
- 3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer **ORIENTAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA SOBRE TODOS OS ASPÉCTOS DA GESTÃO PUBLICA**, objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Izomar Pucci Secretário de Administração



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PARECER

Inexigibilidade de Licitação. IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Serviços Técnicos Profissionais. Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

RELATÓRIO

Pretende a Secretaria de Administração renovar a associação da Câmara Municipal de Telêmaco Borba junto ao IBAM — Instituto Brasileiro de Administração Municipal, com sede no Rio de Janeiro, objetivando a continuação da prestação de suporte técnico nas demandas e questões relacionadas a matérias legislativas pertinentes às atividades do Poder Legislativo.

O Instituto oferece pareceres escritos sobre a constitucionalidade de projetos de lei de interesse da Câmara, especialmente em casos concretos que demandam entendimento especializado e rápida solução. Além desses serviços a Câmara — por seu pessoal credenciado — tem livre acesso à área do banco de dados do IBAM que atualmente conta com aproximadamente 25.000 pareceres sobre os mais variados temas de interesse da administração publica municipal.

O Instituto é nacionalmente conhecido e reconhecido como de elevado conhecimento na área de Administração Púbica e desenvolve soluções e serviços de consultoria para milhares de municípios brasileiros.

Pelo serviço de consultoria pelo prazo de 12 (doze) meses o Instituto propõe o valor de R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais) a ser pago em parcela única.

PARECER

Trata-se de processo de inexigibilidade prevista no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, ambos da Lei de Licitações, conforme entendimento da doutrina e jurisprudência de nossos Tribunais.

Este é um dos dispositivos da Lei de Licitações que tem encontrado, ao longo do tempo, diversas controvérsias quanto à possibilidade de se contratar sem licitação serviços técnicos profissionais especializados com profissionais ou empresas de notória especialização.



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Diz a lei:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

l - ...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - ...

§ 1° - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado plena satisfação do objeto do contrato.

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos decorre da presença simultânea de três requisitos:

a) serviço técnico especializado.

Serviços técnicos profissionais especializados são aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão.

b) natureza singular do serviço

A singularidade, como textualmente estabelece a Lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Assim, singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador.

c) notória especialização do contratado.

Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Preenchidos esses requisitos, justifica-se o entendimento que há serviços técnicos profissionais especializados que não podem ser licitados e devem ser contratados, necessariamente, por inexigibilidade.



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

No caso presente o Instituto Brasileiro de Administração Municipal preenche todos os requisitos exigidos em lei: fundado em 1952, portanto, há mais de seis décadas, vem prestando serviços de assessoramento jurídico e técnico a diversos Municípios de todos os Estados brasileiros, incluindo-se os Poderes Executivo e Legislativo, com banco de dados contando com mais de 25.000 pareceres à disposição mantendo uma equipe de especialistas, incluindo mestres e doutores em vários campos profissionais, como direito, administração pública, finanças públicas, recursos humanos, ciência política, meio ambiente entre outros.

Pela composição profissional de seu quadro e pelos serviços prestados não há nenhuma duvida tratar-se também de empresa de notória especialização no campo de sua especialidade decorrente de seu desempenho, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Pelo seu histórico e pelos serviços prestados é de se considerar que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado aos interesses da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à inexigibilidade de licitação e, via se consequência, a contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal na condição de prestadora de serviços de auxilio à Câmara Municipal em todos os aspectos necessários, especialmente a consultas e pareceres, acesso ao Banco de Dados, modelos de leis, decretos, regulamentos e outros já oferecidos pelo Instituto.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 15 de maio de 2015.

duardo Herbert Lagos Bona Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №: 06/2015

OBJETO: Contratação de empresa para auxiliar a Administração Pública.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

VALOR: R\$ 4.530,00 (quatro mil e quinhentos e trinta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e

certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES

Presidente



Formulário de Atualização Cadastral do Associado-cooperador

Nome da Entidade:		de:	CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA CN			CNPJ: 7	NPJ: 77.780.146/0001-21		
Endereço	Compl	eto:	AL. OSCAR HEY, 99						
Cidade:	TELÊI	ELÊMACO BORBA		UF:	PR	CEP:	84	1.261-640	
Home-pag	ge:	http://v	www.telemacoborba.p	r.leg.br					
Fone:	(42)3	42)3272-1461			Fax: (42)3272-9567				
E-mail ins	titucio	nal:	camara@telemacobo	orba.pr.leg.br					
			(Agente público res	Usuário Pr ponsável pelo ger			dos dema	is u	isuários)
Nome:	Nome: LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM					CPF	:	026.629.363-75	
Cargo/setor: ADVOGADA									
E-mail:	ligian	nbetim@	hotmail.com						
Fone: (4	e: (42)3272-1461 Cel		Celula	elular;					
-		Agent	es públicos autorizado	s a acessar o LAN	e rea	alizar co	nsultas e	scri	itas e telefônicas
Nome:	Nome: Ligia Maria Maciel de Melo					CPF		045.257.419-61	
Cargo/set		Contado							
E-mail:			tmail.com						
Fone: (4	12)327	2-1461	APPENDING CONTROL OF THE CONTROL OF	Celula	r:	()			
Nome:	Nome: Luiz Fabiano de Matos					CPF	:	023.695.319-24	
Cargo/set	or:	Chefe d	a Divisão Legislativa						
E-mail:	luisfa	biano.ma	tos@hotmail.com						
Fone: (4	12)327	2-1461		Celula	r:	()			
Nome:	Nome: Eduardo Herbert Lagos Bona					CPF	:	055.632.089-15	
Cargo/set	or:	Assesso	r Jurídico da Presidênc	ia					
E-mail:	eduar	dolagos@	ຼື uol.com.br						
Fone: (4	12)327	2-1461		Celula	r: (()			
Nome: MARIO CESAR MARCONDES					CPF:		409.528.359-91		
Cargo/seto	or:	Presider	nte						
E-mail:	verea	dor-cesin	ha@hotmail.com						
Fone: (4	Fone: (42)3272-1461 Ce			Celula	r: ()			

TELÊMACO BORBA, 22 DE MAIO DE 2015

Versão 1.0 – mar/14

recurso contra a infração junto à TBTRAN até 06/07/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACD6858	279150H000005686	09/03/2015	55411	R\$ 53.20
AFM5011	279150H000005688	09/03/2015	54600	R\$ 85,13
AID0443	279150H000005761	09/03/2015	55411	R\$ 53,20
AJT7991	279150H000005693	02/03/2015	55412	R\$ 53,20
AKC1903	279150H000005735	26/02/2015	55412	R\$ 53,20
AKE3457	279150H000005770	11/03/2015	54600	R\$ 85,13
AMX5662	279150H000005767	10/03/2015	54525	R\$ 127,69
ANY4001	279150H000005689	09/03/2015	55411	R\$ 53,20
APM6070	279150H000005766	10/03/2015	54522	R\$ 127,69
AQF3844	279150E000000196	03/03/2015	55412	R\$ 53,20
AQK5885	279150H000005772	02/03/2015	55412	R\$ 53,20
ASX9982	279150H000005685	06/03/2015	55416	R\$ 53,20
ATK2645	279150H000005737	10/03/2015	55417	R\$ 53,20
ATV2217	279150H000005736	09/03/2015	55417	R\$ 53,20
AUI2292	279150H000005690	10/03/2015	60501	R\$ 191,54
AVM0735	279150H000005769	11/03/2015	54600	R\$ 85,13
AVN8528	279150H000005739	03/03/2015	55412	R\$ 53,20
AXH3215	279150H000005864	09/03/2015	55415	R\$ 53,20
AXJ4314	279150H000005691	11/03/2015	54526	R\$ 127,69
AXK0924	279150H000005734	09/03/2015	54526	R\$ 127,69
AXS2627	279150H000005760	09/03/2015	55412	R\$ 53,20
AYN9754	279150H000005758	09/03/2015	55417	R\$ 53,20
AYV3962	279150H000005765	10/03/2015	54521	R\$ 127,69
BBV4455	279150H000005757	09/03/2015	55414	R\$ 53,20
BTR1675	279150H000005759	09/03/2015	55412	R\$ 53,20
CEQ9512	279150H000005867	09/03/2015	54521	R\$ 127,69
F1562	279150H000005771	11/03/2015	54600	R\$ 85,13
0210	279150H000005738	02/03/2015	55412	R\$ 53,20
HRL6282	279150E000000195	02/03/2015	55412	R\$ 53,20
JDF9989	279150H000005763	10/03/2015	55415	R\$ 53,20
KVN6224	279150H000005687	09/03/2015	55411	R\$ 53,20
MBE2633	279150H000005768	11/03/2015	55416	R\$ 53,20

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 03/07/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR6335	279150H000006629	05/05/2015	55412
AAU1893 279150H000006560 06/05/20		06/05/2015	55412
ABE6543 279150H000006703 06/05/		06/05/2015	55412
AEJ0001	279150E000000043	07/05/2015	55412
AEJ6887	279150E000000047	08/05/2015	55412
AEV5131	279150H000006555	14/05/2015	55411
AFD5088	279150E000000041	06/05/2015	55412
AGV1354	279150H000006424	15/05/2015	54526
AHE9998	279150E000000048	08/05/2015	55412
AIM7017	279150H000006637	06/05/2015	55412
AIP0171	279150H000006315	14/05/2015	54526
AKC5191	279150H000006425	15/05/2015	54522
AKS3203	279150H000006313	13/05/2015	54522
AKV2200	279150H000006705	07/05/2015	55412
AKW3139	279150H000006543	14/05/2015	55411
ALJ3175	279150H000006635	15/05/2015	55411
ALL6731	279150H000006706	07/05/2015	55412
ANK4107	279150H000006550	15/05/2015	55411
ANN7786	279150H000006633	15/05/2015	55411
ANS0399	279150H000006631	14/05/2015	54521
ANY4634	279150H000006634	15/05/2015	55411
AOC0471	279150H000006429	06/05/2015	55412
AOR5604	279150H000006427	15/05/2015	55411
AOS6662	279150H000006428	15/05/2015	54526
API1817	279150H000006316	15/05/2015	55416
APM9330	279150H000006423	14/05/2015	54526
APR0374	279150H000006322	15/05/2015	55416
AQH4203	279150H000006704	06/05/2015	55412
AQL6362	279150H000006319	15/05/2015	55414
AQN1845	279150H000006544	14/05/2015	55411
AQU9167	279150H000000557	06/05/2015	55412
AQY3531	279150H0000006426	15/05/2015	55411
ARA4998	279150H0000006636	15/05/2015	55411
ARE5576	279150H0000006564	15/05/2015	51851
ARY6194	279150H000006312	13/05/2015	54522
ASI2204	279150H000006311	13/05/2015	55415
ASO7062	279150H000006627	05/05/2015	55412
ASY3198	279150H0000006632	15/05/2015	55411
ATT4244	279150H000006323	15/05/2015	55680
AVC5857	279150H0000006431	07/05/2015	55412
AVD9872	279150H0000006565	15/05/2015	60501
AVG4767	279150H000006430	06/05/2015	55412
	279150H000006430 279150H000006314	14/05/2015	54521
AVS5383		13/05/2015	57030
AZC9887	279150H000006542		
AZD0240	279150H000006630	14/05/2015	55411
BAJ4500	279150H000006320	15/05/2015	54600
BJ17993	279150H000006547	04/05/2015	55412
BQK7698	279150H000006638	08/05/2015	55412
BUW8415	279150H000006628	04/05/2015	55412
CXW7598	279150H000006321	15/05/2015	55413

CYR0916	279150H000006545	14/05/2015	54521
DDG2140	279150E000000039	05/05/2015	55412
DQI2829	279150H000006701	15/05/2015	55415
DQI2829	279150H000006318	15/05/2015	55414
DQR3360	279150H000006625	13/05/2015	73662
DSU8857	279150H000006546	14/05/2015	58191
DTV1119	279150H000006561	06/05/2015	55412
DTV1119	279150H000006558	06/05/2015	55412
EYA0566	279150E000000040	05/05/2015	55412
FFE7459	279150H000006317	15/05/2015	55680
HHJ9594	279150E000000045	07/05/2015	55412
HKZ1102	279150E000000044	07/05/2015	55412
JLW9854	279150E0000000042	07/05/2015	55412
KAN5403	279150H000006556	15/05/2015	55413
MLN0120	279150H000006559	06/05/2015	55412
NZL1877	279150H000006548	15/05/2015	57030
NZL1877	279150H000006702	15/05/2015	69473
PUP8538	279150H000006549	15/05/2015	54521

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decomência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 06/07/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APG3257	279150NIC0000711	16/05/2015	50020	R\$ 127,69
AWP1566	279150NIC0000715	16/05/2015	50020	RS 85,13
AXQ5597	279150NIC0000714	16/05/2015	50020	RS 85,13
AYX6984	279150NIC0000713	16/05/2015	50020	RS 85,13
CLF4256	279150NIC0000712	16/05/2015	50020	RS 85,13

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/2015
OBJETO: Contratação de empresa para auxiliar a Administração Pública

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

VALOR: R\$ 4.530,00 (quatro mil e quinhentos e trinta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.05.00 — Serviços Técnicos Profissionais.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES Presidente

PORTARIA Nº 65/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Mario Cesar Marcondes, a servidora TATIANE APARE-CIDA SANTOS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea 'b', da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 18 de maio de 2015, ficando lotada na Secretaria de Administração.

de 18 de maio de 2015, ficando lotada na Secretaria de Administração. ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA. ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2015.

Mario Cesar Marcondes PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO Nº 053/2015					
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA.					
Contratado	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A					
Objeto	FORNECIMENTO DE CONEXÃO A INTERNET					
Valor	R\$ 88.300,44					
Pagamento	EM ATE 15 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL					
Prazo	VIGÊNCIA 12 MESES.					
Dotação	06.001.04.126.0401.02026.3390.3900					
Contrato N.º	CONTRATO Nº 062/2015					
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA.					
Contratado	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP					
Objeto	AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA- CÃO.					
Valor	R\$ 43.187,00					
Pagamento	EM ATE 15 DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL					
Prazo	05 (MESES)					
Dotação	06.005.04.122.0401.2035.3390.3000					
Contrato N.º	CONTRATO Nº 068/2015					
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA.					
Contratado	JULIANO JOSE DE ALMEIDA					
Objeto	SHOWARTISTICO COM O ARTISTA "JULIANO REIS" NO DIA 01 DE MAIO NAS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR					
Valor	RS 10.000.00					
Pagamento	APÓS O SHOW, EM ATÉ 05 DIAS DA ENTREGA DO RECIBO.					